



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Compromisso, Cidadania e Transparência!



PARECER DAS COMISSÕES PERMANENTES EM REUNIÃO CONJUNTA

VOTO DAS COMISSÕES PERMANENTES

As Comissões Permanentes, conjuntamente, se reuniram para examinar o **PROJETO DE LEI Nº 79/2023** que “Garante o atendimento prioritário e acessibilidade de pessoas com obesidade, obesidade severa ou obesidade mórbida aos serviços dos estabelecimentos bancários, comerciais, órgãos públicos e outros serviços que importem em atendimento através de filas, senhas ou outros métodos similares, no âmbito do Município de Pedro Leopoldo”, de autoria da Cynthia Salomão Bastos Faria.

Os Vereadores observaram a proposta em sua constitucionalidade, juridicidade, legalidade, técnica legislativa, repercussão financeira, segundo a competência de cada Comissão.

Presentes à reunião os Vereadores: Leonardo Pereira Ribeiro (Presidente), Matheus Utsch de Oliveira (Vice-Presidente), Warlen Alves da Silva (Relator) da **Comissão de Justiça e Redação**; Guilherme Lima Braga (Presidente), Evaldo Geraldo do Carmo (Vice-Presidente), Mauro Júnior Lopes Francisco (Relator) da **Comissão de Finanças Públicas**; Frederico Henrique Cota Alves (Presidente), Cynthia Salomão Bastos (Vice-Presidente) e Rafael Vieira Faria (Relator), da **Comissão de Administração e Serviços Públicos**.

O Vereador **Leonardo Pereira Ribeiro** presidiu a Reunião Conjunta, conforme art. 92 do Regimento Interno (Resolução nº 870/2022).

As Comissões, em reunião conjunta, aprovaram por unanimidade dos presentes o parecer **favorável** do Relator, cujo teor passa a integrar o parecer das Comissões nos termos do art. 94, inciso VII do Regimento Interno (Resolução nº 870/2022). Portanto a Comissão é de parecer **favorável ao Projeto**.

É o nosso Parecer, S. M. J.

Sala das Sessões, 05 de dezembro de 2023.

Leonardo Pereira Ribeiro
Presidente da Reunião Conjunta

Cynthia Salomão Bastos Faria
Vereadora

Warlen Alves da Silva
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

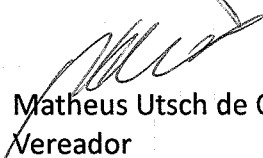
Compromisso, Cidadania e Transparência!




PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 79/2023: "Garante o atendimento prioritário e acessibilidade de pessoas com obesidade, obesidade severa ou obesidade mórbida aos serviços dos estabelecimentos bancários, comerciais, órgãos públicos e outros serviços que importem em atendimento através de filas, senhas ou outros métodos similares, no âmbito do Município de Pedro Leopoldo".


Frederico Henrique Cota Alves
Vereador


Guilherme de Lima Braga
Vereador


Matheus Utsch de Oliveira
Vereador


Mauro Júnior Lopes Francisco
Vereador


Rafael Vieira Faria
Vereador